

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 001/2025DIÁRIAS.....	1
PORTARIA Nº 002/2025/DIÁRIAS.....	2
PORTARIA Nº 003/2025/DIÁRIAS.....	2
PORTARIA Nº 004/2025/DIÁRIAS.....	2
PORTARIA Nº 106, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.	3
PORTARIA Nº 107, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.	3
PORTARIA Nº 108, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.	3
PORTARIA Nº 109, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.	4
PORTARIA Nº 110, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025.....	4
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2024.....	5
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2024.....	5
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2024.....	5
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2024.....	6
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.....	6
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.....	7

PORTARIA Nº 001/2025DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Secretário Municipal de Educação: Geraldo Evandro Braga de Sousa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Educação, **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação,

portador do CPF: *****.477.603-****, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís/MA, com a finalidade de participar da Solenidade de Premiação: Escola Digna (3ª Edição) Escolas premiadas e Escolas Apoiadas: Prêmio professor Alfabetizador (1ª Edição) Professores Premiados em nível Estadual, Regional e Municipal; Selo Prefeito da Educação (2ª Edição; Municípios condecorados com Selo Ouro, Prata ou Bronze e Visita Institucional, no período de 14 a 15 de janeiro de 2025

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.



GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Port. 014/2025

PORTARIA Nº 002/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a cobertura de despesas da Secretária Adjunta Municipal de Educação, Denise Petuba de Moraes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diárias o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) - (composição do valor: 02 diárias de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem da Secretária Adjunta Municipal de Educação, **Denise Petuba de Moraes**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF ***.230.723-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís/MA, com a finalidade de participar da Solenidade de Premiação: Escola Digna (3ª Edição) Escolas premiadas e Escolas Apoiadas: Prêmio professor Alfabetizador (1ª Edição) Professores Premiados em nível Estadual, Regional e Municipal; Selo Prefeito da Educação (2ª Edição; Municípios condecorados com Selo Ouro, Prata ou Bronze e Visita Institucional, no período de 14 a 15 de janeiro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para a conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Port. 014/2025

PORTARIA Nº 003/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Prefeito Municipal Flávio Soares Lima.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais) - (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Prefeito Municipal **Flávio Soares Lima**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, portador do CPF***.330.913-** conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís/MA, com a finalidade de participar da Solenidade de Premiação: Escola Digna (3ª Edição) Escolas premiadas e Escolas Apoiadas: Prêmio professor Alfabetizador (1ª Edição) Professores Premiados em nível Estadual, Regional e Municipal; Selo Prefeito da Educação (2ª Edição; Municípios condecorados com Selo Ouro, Prata ou Bronze e Visita Institucional, no período de 14 a 15 de janeiro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2024, 20º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Port. 014/2025

PORTARIA Nº 004/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a cobertura de despesas da Professora, Francisca Bezerra Silva.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei



Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diárias o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da servidora **Francisca Bezerra Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF ****642.563-**** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís/MA, com a finalidade de participar da Solenidade de Premiação: Escola Digna (3ª Edição) Escolas premiadas e Escolas Apoiadas: Prêmio professor Alfabetizador (1ª Edição) Professores Premiados em nível Estadual, Regional e Municipal; Selo Prefeito da Educação (2ª Edição; Municípios condecorados com Selo Ouro, Prata ou Bronze e Visita Institucional, no dia 14 e janeiro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para a conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Port. 014/2025

PORTARIA Nº 106, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de Enfrentamento à Violência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **LAURENIR SILVA DE SOUZA** portadora do CPF **nº***.592.483 **** do cargo de Provimento em comissão de **Coordenadora de Enfrentamento à Violência**, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Departamento de Manutenção Elétrica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **HUDSON DA SILVA BRASIL** portador do CPF **nº***.775.543 **** do cargo de Provimento em comissão de **Coordenador do Departamento de Manutenção Elétrica**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Departamento de Limpeza Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal



nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **PEDRO CERQUEIRA RIBEIRO** portador do **CPF nº***.225.763 **** do cargo de Provimento em comissão de **Coordenador do Departamento de Limpeza Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Departamento de Obras Urbanas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **LUIS GONZAGA SOUSA BRASIL** portador do **CPF nº***.290.003 **** do cargo de Provimento em comissão de **Coordenador do Departamento de Obras Urbanas**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Departamento de Transporte e Abastecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MISAEEL SILVA DA COSTA** portador do **CPF nº***.123.633 **** do cargo de Provimento em comissão de **Coordenador do Departamento de Transporte e Abastecimento**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342288.2024.2152-08 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SOB CNPJ Nº 13.877.696/001-80.

CONTRATADA: BRASFARMA COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.554.289/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS [ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).



VALOR TOTAL R\$ 842.126,20 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2025. PODER: PODER EXECUTIVO.02 **ÓRGÃO** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 02.14 **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.14.00 **ATIVIDADE:** MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0052.6170.0000 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA 10.244.0230.2034.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JORGE 10.302.0210.2035.0000. **NATUREZA DA DESPESA:** MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.90.30.00.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. **FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).

DATA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2025 SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CPF Nº 034.***.***-06. LUIS FERNANDO BORGES COELHO, IDENTIDADE Nº0489*****133 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342380.2024.2152-08; Nº LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.596.627/0001-34 COM SEDE À RUAIMPERATRIZ II Nº 800, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBAO – MA.

CONTRATADA: ELLEM S SOUSA LTDA. SOB O CNPJ: 28.918.123/0001-25.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL TENDO EM VISTA QUE A VALIDADE É ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, E POR SE TRATAR DE UM SERVIÇO CONTÍNUO E ESSENCIAL NO FORNECIMENTO DE GÁS, PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, EM RAZÃO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2025, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

BASE LEGAL: ART. ART. 136 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

ASSISNTURA: DANIEL DA SILVA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA. ELLEM SILVA SOUSA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342380.2024.2152-08 Nº LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 13.877.696/0001-80 COM SEDE À RUA TIRADENTES, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBAO – MA.

CONTRATADA: ELLEM S SOUSA LTDA. SOB O CNPJ: 28.918.123/0001-25.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL TENDO EM VISTA QUE A VALIDADE É ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, E POR SE TRATAR DE UM SERVIÇO CONTÍNUO E ESSENCIAL NO FORNECIMENTO DE GÁS, PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, EM RAZÃO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2025, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

BASE LEGAL: ART. ART. 136 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

ASSISNTURA: SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELLEM SILVA SOUSA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342380.2024.2152-08 Nº LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.077.947/001-87 COM SEDE À RUA JOÃO LUÍS, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBAO – MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6553b01ea93a68da14a1e6be2c6a3617b4a924c7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONTRATADA: ELLEM S SOUSA LTDA. SOB O CNPJ: 28.918.123/0001-25.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL TENDO EM VISTA QUE A VALIDADE É ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, E POR SE TRATAR DE UM SERVIÇO CONTÍNUO E ESSENCIAL NO FORNECIMENTO DE GÁS, PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, EM RAZÃO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2025, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

BASE LEGAL: ART. ART. 136 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

ASSISNTURA: GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ELLEM SILVA SOUSA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

ASSISNTURA: FERNANDA NUNES ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ELLEM SILVA SOUSA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 86º DA LEI Nº 14.1333 DE 2021 REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, NA COMPETÊNCIA DE ÓRGÃO GERENCIADOR, REGISTRA SUA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP NO ÂMBITO MUNICIPAL, BEM COMO CONVIDA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTERESSADOS EM PARTICIPAR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE, DO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. **ESPECIFICAÇÕES:** 1 - OS ÓRGÃOS QUE TIVEREM INTENÇÃO DE PARTICIPAR DO REFERIDO REGISTRO DE PREÇOS, DEVERÃO ENCAMINHAR OFÍCIO PARA A DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CONPLAN), SITUADA NA RUA IMPERATRIZ II, Nº800, CENTRO, CEP Nº 65.928-000, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, MANIFESTANDO SEU INTERESSE E CONCORDÂNCIA COM O OBJETO A SER LICITADO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE: PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS, INCLUINDO OS QUANTITATIVOS, ESTIMATIVAS DE CONSUMO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS. 2 – A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO REGISTRO DE PREÇOS, IMPLICARÁ EM CONCORDÂNCIA COM O OBJETO E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO. 3 – O ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU O PEDIDO INTEMPESTIVO IMPLICARÁ A NÃO INCLUSÃO DO ÓRGÃO NO REGISTRO DE PREÇOS. 4 – PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE: 8 (OITO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DA IRP, CONFORME O ART. 86 DA LEI Nº 14.1333 DE 2021 SENDO REGULAMENTADO NOS INCISOS III E IV DO PARÁGRAFO DO ART. 7º E NOS INCISOS I, III E IV DO PARÁGRAFO DO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES. 5 – O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE: 12 (DOSE) MESES E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, EM CONCORDÂNCIA AO ART. 84 DA LEI Nº14.1333 DE 2021. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, PODERÃO SER OBTIDAS NA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CONPLAN) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO LOCALIZADA NO ENDEREÇO, RUA IMPERATRIZ II, Nº800, CENTRO, CEP Nº 65.928-000, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA. MARCUS PEREIRA DE FREITAS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: PORTARIA 014/2025. GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342380.2024.2152-08 Nº LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ Nº 22.757.771/0001-60, COM SEDE À RUA JOÃO LUÍS, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

CONTRATADA: ELLEM S SOUSA LTDA. SOB O CNPJ: 28.918.123/0001-25.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL TENDO EM VISTA QUE A VALIDADE É ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, E POR SE TRATAR DE UM SERVIÇO CONTÍNUO E ESSENCIAL A CONTINUIDADE NO FORNECIMENTO DE GÁS, PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM RAZÃO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2025, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

BASE LEGAL: ART. ART. 136 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisondobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6553b01ea93a68da14a1e6be2c6a3617b4a924c7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 86º DA LEI Nº 14.1333 DE 2021 REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, NA COMPETÊNCIA DE ÓRGÃO GERENCIADOR, REGISTRA SUA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP NO ÂMBITO MUNICIPAL, BEM COMO CONVIDA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTERESSADOS EM PARTICIPAR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE, DO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. **ESPECIFICAÇÕES:** 1 - OS ÓRGÃOS QUE TIVEREM INTENÇÃO DE PARTICIPAR DO REFERIDO REGISTRO DE PREÇOS, DEVERÃO ENCAMINHAR OFÍCIO PARA A **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CONPLAN)**, SITUADA NA RUA IMPERATRIZ II, Nº800, CENTRO, CEP Nº 65.928-000, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, MANIFESTANDO SEU INTERESSE E CONCORDÂNCIA COM O OBJETO A SER LICITADO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE: **PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS**, INCLUINDO OS QUANTITATIVOS, ESTIMATIVAS DE CONSUMO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS. 2 – A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO REGISTRO DE PREÇOS, IMPLICARÁ EM CONCORDÂNCIA COM O **OBJETO E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO**. 3 – O ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU O PEDIDO INTEMPESTIVO IMPLICARÁ A NÃO INCLUSÃO DO ÓRGÃO NO **REGISTRO DE PREÇOS**. 4 – PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE: **8 (OITO) DIAS ÚTEIS**, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DA **IRP**, CONFORME O ART. 86 DA LEI Nº 14.1333 DE 2021 SENDO REGULAMENTADO NOS INCISOS III E IV DO PARÁGRAFO DO ART. 7º E NOS INCISOS I, III E IV DO PARÁGRAFO DO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES. 5 – O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE: **12 (DOZE) MESES** E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, EM CONCORDÂNCIA AO ART. 84 DA LEI Nº14.1333 DE 2021. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, PODERÃO SER OBTIDAS NA **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CONPLAN)** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO LOCALIZADA NO ENDEREÇO, RUA IMPERATRIZ II, Nº800, CENTRO, CEP Nº 65.928-000, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA. MARCUS PEREIRA DE FREITAS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: PORTARIA 014/2025.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 13 DE JANEIRO DE 2025.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6553b01ea93a68da14a1e6be2c6a3617b4a924c7
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

